



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.536/2004


Cria na Rede Pública Municipal de Ensino o Colégio Municipal Neusa Goulart Brizola, e dá outras providências.

A CAMÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criado na rede pública municipal de ensino o COLÉGIO MUNICIPAL NEUSA GOULART BRIZOLA, que terá sua sede na Rua Roberto Pereira da Silva s/nº, Bairro Barra de Macaé, neste Município.

Art.2º- As demais providências decorrentes da criação do Colégio Municipal criado por esta Lei caberão à Secretaria Municipal de Educação.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO em, 09 de novembro de 2004.


RICARDO MEIRELLES VIEIRA
Prefeito em Exercício

Publicação	<u>0 Delibete</u>
Edição N°	<u>5441</u>
Data	<u>10/11/04</u> pág. <u>02</u>
	<u>Filipe</u>